PROJETO DE LEI Nº 448/17

Institui anualmente o "Prêmio Mulher Destaque" na Cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Institui anualmente na cidade de Salvador, o "Prêmio Mulher Destaque", com o objetivo de reconhecer mulheres que no ano em questão se destacaram em suas categorias profissionais, e que seu trabalho refletiu positivamente na sociedade soteropolitana.

Parágrafo Único – A escolha das categorias profissionais a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Infância e Juventude, a quem compete identificar e selecionar as categorias a serem premiadas.

Art. 2º. A entrega do troféu deverá ser feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador em Sessão Solene designada para a primeira semana de dezembro.

Art. 3º. O Prefeito poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Historicamente, até o começo do século XX, o trabalho feminino era concebido como complementar ao trabalho masculino, apresentando características de intermitência, baixa escolaridade e reduzida remuneração, modificando tal cenário após a ação de movimento feministas em movimentos políticos, sociais, ideológicos e filosóficos, com o fito de alçar a liberdade oprimida por seus opressores.

A principal bandeira defendida pelo movimento feminista é o empoderamento da mulher nos mais variados segmentos da sociedade. Segundo estudo da ONU Mulheres – Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres - intitulado

“Princípios de Empoderamento das Mulheres”, empoderar a mulher para que esta participe de todos os setores da economia impulsiona as operações e os negócios.

Existem pesquisas em que assentem que a brasileira está entre as 10 mais inovadoras e empreendedoras do mundo, existindo cerca de 5,5 milhões de negócios, em estágio inicial, empreendidos por mulheres. Estes dados demonstram a autonomia da mulher, suas funções multifacetadas, seus ideais visionários, as quais disseminam para suas semelhantes seus exemplos de vida,

Em se tratando da mulher soteropolitana, não é demasiado relembrar a importância de sua luta para se firmar no mercado competitivo e sexista que ainda impera na cidade. Várias são as mulheres que se destacam em suas áreas, sendo razoável conceder-lhes uma honraria que represente a categoria, que, a nosso ver, são várias.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.

ROGÉRIA SANTOS